



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 061/19

Contrato/Aditivo nº **137/2019**

Processo Administrativo nº 21.277/2019, anexo ao de nº 09.449/2019 – Convite nº 001/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **E J CASTILHO E CIA LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO NO GINÁSIO MUNICIPAL “DR MARIO COVAS JÚNIOR”, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: **Prorroga o prazo de execução da obra em mais 30 dias e adita quantidade.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E J CASTILHO E CIA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.158.248/0001-64, sediada na Avenida Cidade Jardim, nº 281, Avaré/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de março de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando-se o prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, ou seja, de **24/05/2019 a 22/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados acrescentando o valor inicialmente contratado em mais **RS 69.460,43 (Sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**, consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que faz parte integrante do presente termo para adequação do objeto as planilhas e cronograma replanilhados, constantes do processo administrativo 21.277/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA**, neste ato deverá complementar a garantia prestada em mais R\$ 3.473,02 (Três mil quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 MAI 2019

GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

E J CASTILHO E CIA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

Luciana Lencina
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3